

PIBITI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO Vigência: AGOSTO/2018 a JULHO/2019

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

	MODALIDADE: ()CNPq ()ICT-FUNCAP
	Pelo presente Termo de Compromisso, eu,
	CPF, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de
	, matrícula nº, incluído no P rograma I nstitucional de B olsa
de Inic	riação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, da vigência agosto/2018 a julho/2019, sob
	ção do(a) professor(a)
assumo	o o compromisso de:
	Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa dos programas da UFC ou de outras agências;
	Não ter vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
	Dedicar, no mínimo, 16 horas semanais à bolsa;
4.	Participar, com apresentação de trabalho (resumo individualizado) e na presença do(a) Orientador(a),
_	do XXXVI Encontro de Iniciação Científica da UFC;
5.	Elaborar o relatório e enviar para a PRPPG em até 60 dias depois do encerramento da vigência do
C	projeto;
6.	O não cumprimento dos itens 4 e 5 implica em impedimento de usufruir de bolsas do PIBITI nos
7	certames futuros; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do PIBITI;
7. 8.	Atender às normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico
0.	e Inovação expressas no Edital 09/2018 da PRPPG;
9.	Enquanto orientador, procurar a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT), caso haja interesse em
٥.	proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes
	de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual;
10.	Enquanto bolsista, informar o(a) orientador(a) sobre seu interesse em proteger a invenção (produto ou
10.	processo), concebida em decorrências da execução do projeto de inovação, antes de tornar a invenção
	pública e tomar quaisquer providências no sentido de formalizar sua proteção intelectual;
11.	Obedecer, no caso em que os inventos forem passíveis de proteção intelectual, à Resolução
	38/CONSUNI, de 18/08/2017, a qual dispõe sobre propriedade e gestão de direitos relativos à
	Propriedade Intelectual no âmbito da UFC. A UFC é proprietária de todos os resultados gerados,
	diretamente, nos projetos de inovação aprovados neste edital. Existe previsão legal de repasse aos
	inventores de parte dos royalties porventura advindos da exploração comercial dos inventos.
	Fortaleza, de de .
	i oranicza, ac ac .
	ORIENTADOR(A)

BOLSISTA